

Portaria 03/2023

*Instaura percentual de transferência
destinado ao primeiro **Sensei Formador** do aluno/
atleta.*

Considerando a importância e necessidade de valorização do Sensei que iniciou o aluno/atleta, fica doravante nominado “Sensei Formador”.

O Presidente **FEDERAÇÃO DE JUDO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, José Ovídio Duarte da Silva, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 39, III e X do Estatuto da FJMS, dispõe sobre a instauração de Percentual de Transferências de aluno/atletas ao **Sensei formador** pelo que segue:

Artigo 1º. Instaura-se o percentual 50% (cinquenta por cento), sobre os valores de transferência ao qual o clube de origem tem direito, a serem aplicados a todos os atletas de todas as classes, graduações e categorias Filiados (as) a esta Federação, que requerer processo de transferir de clubes/associações estadual ou interestadual, sob sua jurisdição.

Artigo 2º. Os valores oriundos desta portaria, não possuem limite de ocorrência, podendo ser aplicados a quantidade ilimitada de transferências.

Artigo 3º. Existindo pena disciplinar ou ética envolvendo o referido **Sensei Formador** do aluno/atleta que realizará a transferência, a presente normativa não será aplicada.

Artigo 4º. Em caso de falecimento ou desvinculação da FJMS do **Sensei Formador**, o valor ao qual teria direito passará a ser direito do clube de origem do processo de transferência.

Artigo 5º No ato da solicitação da transferência e em formulário específico, deverá ser informado o nome do primeiro Sensei do Aluno/Atleta que está sendo transferido.

Artigo 6º. A Federação de Judô na pessoa de seu presidente decidirá os casos omissos, bem como, se mantém a disposição para esclarecimentos.

Artigo 7º. Essa portaria retroage a todas as solicitações de transferências ainda não concluídas em todas suas instâncias.

Artigo 7º. A presente portaria passa a vigorar de imediato.

Campo Grande 10 de janeiro de 2023



José Ovídio Duarte da Silva
Presidente FJMS

Federação de Judô de Mato Grosso do Sul
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ



José Ovídio Duarte da Silva
Presidente FJMS